



## ATA DA 33ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA DA DIRETORIA COLEGIADA

12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às doze horas, teve início a 33ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Juliano Alcantara Noman**, contou com a participação dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Tiago Sousa Pereira** e **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, foi secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e acompanhada pelo Procurador-Geral Substituto, **Fernando Barbosa Bastos Costa**, ausente justificadamente o Diretor **Rogério Benevides Carvalho**. Verificado o quórum para instalação da reunião eletrônica, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento, apresentação de Voto-Vista do Diretor Ricardo Catanant: **1)** Processo: 00058.057396/2014-13; Interessado: Helicidade Heliporto Ltda.; Assunto: proposta de extinção da autorização do Aeródromo Civil Público Helicidade Heliporto (ICAO: SIBH); Decisão: **aprovado**, por unanimidade: I - a extinção da autorização, nos termos propostos pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, considerando a manifestação favorável da Procuradoria; e II - o encaminhamento ao órgão ministerial competente para a apreciação da matéria à luz de suas atribuições; Relatoria do Diretor-Presidente, Juliano Noman: **2)** Processo: 00058.035262/2022-43; Interessados: XP Infra IV Fundo de Investimento e Participações em Infraestrutura; Assunto requerimento de dilação do prazo para cumprimento das obrigações prévias à celebração do Contrato de Concessão e recurso em face do Despacho Decisório nº 01/2022 da Comissão Especial de Licitação; Decisão: I - **aprovada**, por unanimidade, a dilação do prazo previsto no item 6.1 do Edital do Leilão nº 01/2022; e II - **provido**, por unanimidade, reformando-se a a decisão proferida pela Comissão especial de Licitação - CEL, consubstanciada no Despacho Decisório nº 01/2022 (nº SEI 7970816), permitindo a estruturação societária pleiteada pela requerente; Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **3)** Processo: 00065.004268/2020-18; Interessado: Fabiano da Silva Azechi; Assunto: pedido de revisão em face de Decisão de Primeira Instância no julgamento do auto de infração nº 240/2020; Decisão: **negado conhecimento**, por maioria, vencido o Relator, mantendo-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 7348970, proferida pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL. Na ocasião, o Relator votou pelo provimento parcial ao recurso interposto, a fim de converter a sanção de multa em notificação com advertência ao interessado; **4)** Processo: 00066.001984/2020-33; Interessado: MAP Transportes Aéreos Ltda.; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 121.344(d) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 121; Decisão: **deferido**, por unanimidade, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 89/2022/GTNO-GNOS/GNOS/SPO (nº SEI 7659825). Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, nos termos do Voto do Relator, que reforce as ações de acompanhamento de planejamento de manutenções por parte da MAP a fim de evitar novos pedidos fora de prazo hábil e eventuais alterações nos voos programados pela empresa; Relatoria do Diretor Luis Ricardo Nascimento: **5)** Processo: 00065.001319/2022-11; Interessado: Jean Carlo Franco Macuco; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do auto de infração nº 76.I/2022; **Retirado de pauta**, em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor Ricardo Catanant. Na ocasião, o Relator votou, acompanhado pelo Diretor Tiago Pereira, pelo provimento do recurso, reformando-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 7010003, proferida pela SPL, fixando o valor da sanção pecuniária em R\$ 20.987,23 (vinte mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) e reduzindo a sanção de suspensão punitiva de todas as habilitações do interessado para o período de 20 (vinte) dias; **6)** Processo: 00065.016153/2022-38; Interessado: Alef Junior Senger; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do auto de infração nº 1187.I/2022; **Retirado de pauta** pelo Relator; **7)** Processo: 00065.048238/2020-13; Interessado: Gilles Villeneuve Oliveira da Silva; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do auto de infração nº 193.I/2020; **Retirado de pauta** pelo

Relator; **8)** Processo: 00065.020960/2022-55; Assunto: proposta de revogação da Instrução de Aviação Civil - IAC 3203; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos propostos pela SPL. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à SPL, nos termos do Voto do Relator, que promova a revisão do RBAC nº 61, para ajustá-lo a nova realidade de utilização de CIV apenas no seu formato eletrônico. A reunião encerrou-se às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia treze de dezembro de dois mil e vinte e dois, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores participantes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 27/12/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 24/01/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 27/02/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcantara Noman, Diretor-Presidente**, em 30/03/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8049821** e o código CRC **E48C3C8D**.